



PORTARIA CRO-MG Nº 112/2020

Dispõe sobre a concessão de férias coletivas e dá outras providências.

O Presidente do Conselho Regional de Odontologia de Minas Gerais, no uso de suas atribuições regimentais que lhe confere o art. 127, § 1º, e;

CONSIDERANDO o previsto no art. 139 da Consolidação das Leis Trabalhistas;

CONSIDERANDO o previsto no art. 236 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990;

CONSIDERANDO o previsto no art. 1º da Portaria nº 442, de 27 de dezembro de 2018, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão Federal.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias coletivas a todos os funcionários do CRO-MG no período compreendido entre 22 de dezembro de 2020 a 31 de dezembro de 2020.

Art. 2º - Estabelecer ponto facultativo para o dia 21 de dezembro de 2020 em substituição ao dia 28 de outubro de 2020, data comemorativa em homenagem ao funcionário público.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, independentemente de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Belo Horizonte, 25 de novembro de 2020.


Raphael Castro Mota
Presidente do CRO-MG